MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A QUADRA DA EEF JOSÉ FELLER ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA - OLIVEIRA, TIJUCAS/SC

1.INTRODUÇÃO

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do projeto referente à obra de construção de cobertura metálica para a quadra da EEF José Feller, localizado na Estrada Geral do Oliveira, no bairro Oliveira, Tijucas/SC.

A intervenção contempla a execução das fundações, a fabricação e montagem dos pilares e da estrutura metálica treliçada da cobertura com telhamento, a instalação do sistema de drenagem pluvial (calhas e condutores), a implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e a execução do sistema de iluminação geral da quadra.

A elaboração do projeto fundamenta-se na necessidade de dotar o espaço esportivo escolar de infraestrutura adequada contra intempéries, garantindo a proteção da estrutura, o conforto dos usuários e a ampliação do uso do local para atividades esportivas e de lazer dos alunos em qualquer época do ano.

1.2. RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo.

Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

Todo material empregado e aplicado deve atender as normas técnicas de qualidade, de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente segundo normas da ABNT, Ministério do Trabalho e CONAMA.

1.3. FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,

- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,

- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,

- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada,

- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa.

Portanto, fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA. Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e

níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII - As quantidades apresentadas no orçamento são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto. A CONTRATADA ao apresentar o preço para execução da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

VIII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.5. AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra. Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas obras deverão ser de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos.

Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização no Diário de Obra.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

1.6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.6.1. Transporte de Materiais.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.6.2. Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

1.6.3. Equipamentos de Proteção Coletiva

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

1.6.4. Equipamentos de Proteção Individual

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

1.6.5. Outras despesas a cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução das obras;
- ART de execução das obras e serviços;
- transporte de pessoal administrativo e técnico;
- transporte de materiais e equipamentos;
- alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- andaimes e plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- consumos de água e energia elétrica, para a execução das obras;
- vigilância do Canteiro de Obras;
- equipe técnica e administrativa;
- controle tecnológico / ensaio dos materiais;
- apresentação de relatório “As built” no final da obra e relatório fotográfico;
- cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;
- o pagamento da primeira medição estará condicionado à apresentação de toda a documentação exigida para início das obras bem como a devida comprovação da inscrição no INSS;
- o pagamento da última medição estará condicionado à finalização total da obra.

2. MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

2.1. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

São partes integrantes deste projeto:

1. Memorial descritivo;
2. Projeto arquitetônico;
3. Projeto estrutural;
4. Projetos complementares;
5. Orçamento;
6. Cronograma de obra.

2.2. SERVIÇOS INICIAIS

2.2.1. Instalação da obra

A CONTRATADA deverá organizar o canteiro de serviços em local designado pela fiscalização nas dependências do terreno, responsabilizando-se pela guarda e vigilância de materiais, ferramentas e equipamentos.

As instalações de água, energia elétrica e sanitários para a execução dos serviços e uso das equipes serão disponibilizadas pelo Município nas estruturas já existentes, cabendo à CONTRATADA as extensões e derivações necessárias. A CONTRATADA deverá zelar pela higiene e conservação das áreas compartilhadas, sendo responsável por qualquer dano causado às instalações cedidas durante o período da obra.

2.2.2. Tapumes e isolamento do canteiro

Para o isolamento e segurança do canteiro de obras, será instalado tapume fechado no trecho que divide a quadra (área de intervenção) do restante do pátio escolar, visando isolar totalmente as frentes de trabalho, impedir o acesso não autorizado e resguardar a segurança dos usuários. As demais divisas externas do perímetro não necessitam de tapumes adicionais, por já estarem delimitadas pelos muros de fechamento existentes no terreno.

2.2.3. Placa de obra

A placa da obra deverá seguir as demais exigências, ser feita em chapa galvanizada *N.22*, adesivada, sua dimensão deverá ser de 2,00 x 1,25 m, e deve obedecer ao modelo que será fornecido pela fiscalização.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja anotado o contrato e afixadas as placas da obra.

2.2.4. Demolições e remoções

A fase inicial de preparação do terreno compreenderá a remoção de postes de concreto existentes no local e a supressão/remoção de árvores localizadas no entorno imediato da quadra que interfiram na área de projeção da nova cobertura ou na execução das fundações.

Antes da intervenção, as instalações elétricas vinculadas aos postes deverão ser devidamente desligadas e desenergizadas, procedimento obrigatório para a garantia da segurança dos trabalhadores e do canteiro de obras.

Os serviços de corte e remoção das árvores deverão ser executados com técnicas adequadas de manejo, respeitando as diretrizes ambientais do Município. Concluídas as remoções, a CONTRATADA realizará a limpeza total e destinação final ambientalmente adequada dos entulhos, troncos, resíduos vegetais e demais materiais resultantes.

2.2.5. Equipamentos e Ferramentas

Caberá á CONTRATADA fornecer todo o equipamento (ferramental, maquinaria e aparelhamento), adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamento de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva em conformidade com o recomendado na NR-18, além de prever no canteiro de obras de extintores de incêndio em número e locais a serem definidos pela fiscalização.

2.2.6. Desmobilização

No desenvolvimento dos serviços, que seu andamento entre em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços, desmontando o canteiro de obras e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida dos serviços ou a desmobilização do canteiro e de equipamentos às pressas.

2.3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.3.1 Fundações e infraestrutura de concreto

A locação da obra e dos eixos de fundação será executada pelo método convencional, utilizando gabarito técnico de técnico de tábuas corridas pontaletadas para garantir o alinhamento, esquadro e altimetria exatos das sapatas e da estrutura metálica.

Serão executadas as escavações de solo nas dimensões e profundidade indicação em projeto para o assentamento das sapatas de fundação. As escavações deverão estar limpas e isentas de solo solto, recebendo o devido apiloamento e um lastro prévio de regularização em concreto magro com espessura de 5 cm para proteção do solo e isolamento das armaduras.

As formas para as sapatas serão confeccionadas em madeira serrada de 25 mm devidamente travadas, e as armações estruturais serão montadas em aço CA-50/CA-60 com espaçadores para assegurar o cobrimento mínimo normativo. A concretagem será realizada em concreto usinado (fck $\geq$ 30 Mpa), submetido a adensamento mecânico por vibradores de imersão, deixando posicionados os chumbadores metálicos de ancoragem. Após o período adequado de cura do concreto, os pilares metálicos treliçados serão posicionados e fixados às bases por parafusamento e aperto das porcas de ancoragem.

2.3.2 Estrutura metálica (pilares, tesouras e terças)

A estrutura metálica principal e secundária será fabricada com pilares metálicos do tipo treliçado, tesouras treliçadas, amarrações e trama de terças em aço, em estrita observância à NBR 8800/2024 (Projetos de estruturas de aço e de estruturas mistas aço concreto). Toda a estrutura

deverá ser submetida ao processo de galvanização a fogo (a quente) para proteção corrosiva e acabamento do aço, garantindo revestimento integral interno e externo dos elementos e dispensando pintura posterior.

A estabilização e o travamento do conjunto estrutural serão complementados por tirantes em cabo de aço galvanizado dotado de esticadores, aplicados nos lances de contraventamento.

O içamento e a montagem dos pilares metálicos treliçados, tesouras e terças para apoio da cobertura só serão liberados após a conferência técnica e a cura adequada das bases de fundação, devendo o projeto estrutural ser rigorosamente seguido no tocante ao dimensionamento dos perfis, conexões soldadas e elementos de fixação.

2.3.3 Cobertura e fechamentos verticais

O telhamento será executado com telhas metálicas trapezoidais de aço galvalume com espessura de 0,5 mm (tipo TP40), assentadas com inclinação mínima de 10% conforme projeto. Para o fechamento vertical dos oitões, serão utilizadas telhas metálicas trapezoidais de aço galvalume modelo TR25.

2.3.4 Sistema de drenagem pluvial

A captação e o escoamento das águas pluviais serão garantidos pela instalação de calhas em chapa de aço galvanizado, além do assentamento de cumeeiras metálicas no divisor de águas superior. O escoamento vertical será feito por condutores PVC de 100 mm de diâmetro, fixados externamente aos pilares metálicos.

Na base de cada condutor, as águas pluviais serão recolhidas por caixas de passagem e inspeção em concreto/alvenaria, responsável pelo direcionamento e destinação adequada do efluente pluvial até a rede de drenagem existente ou ponto de deságue.

2.3.5 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

Será implantado o sistema de SPDA para a proteção da estrutura e dos usuários da quadra esportiva, utilizando a própria estrutura metálica como malha receptora e de descida de acordo com a norma NBR 5419/2015 (Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas). O sistema será

integrado a uma malha de aterramento cravada no solo com hastes tipo cooperweld, dotada de caixas de inspeção terrestres para medição e equalização do potencial elétrico.

2.3.6 Iluminação geral da quadra

A infraestrutura elétrica para iluminação contemplará a passagem de eletrodutos rígidos em PVC com proteção anti-UV e conduletes de sobrepor, alimentando condutores de cobre com isolamento termoplástico 750V e seção de 2,5 mm². Para a iluminação do espaço esportivo, serão instalados refletores de alta eficiência em LED de 200W fixados diretamente na estrutura metálica da cobertura. O circuito será comandado por um quadro elétrico de distribuição em PVC, equipado com disjuntores termomagnéticos com certificação INMETRO e dimensionados conforme a NBR 5410.

3. SERVIÇOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra deve ser entregue completamente limpa e em perfeito estado para uso, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a remoção de todo o entulho gerado durante a execução dos serviços. Quaisquer instalações devem estar em perfeito funcionamento no momento da entrega da obra.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante. Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELA GUESSER SCHMITT
Data: 19/10/2026 15:16:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABELA GUESSER SCHMITT
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SC A123053-0
Prefeitura Municipal de Tijucas / SC

Tijucas, 06 de Outubro de 2026.